



## LEI Nº 2.613, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, de natureza especial, para o fim que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Vice Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente para o exercício de 2006, crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para acudir despesa com a execução da obra de recapeamento e recuperação da Av. Bernardo Sayão, na cidade de Inhumas.

**Parágrafo único** – O crédito especial será aberto com a seguinte especificação orçamentária:

Órgão	: 01 – Prefeitura Municipal de Inhumas
Unidade Orçamentária	: 10 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação	: 15.451.0501-1040 – Pavimentação, Recapeamento e Recuperação da Av. Bernardo Sayão.
Valor	: R\$ 310.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Consideram-se alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias no referente às ações para o exercício de 2006, bem assim tem-se como incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.006

Adm.   
**Secretário da Administração**  
 CRA GOTO 1533

  
**DAVI ISAIAS DA SILVA**  
 Vice Prefeito Municipal em exercício